



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados - Capinzal**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS Nº 5004058-24.2024.8.24.0018/SC

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, procedi à avaliação apenas do bem móvel 1) Veículo KASINSKI/COMET 250R, placa IOY 1530, haja visto que o Fiat/47 não estava no local. Assim, conforme tabela FIP e averiguação no local, avalio em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) reais aproximadamente. Dou fé.



Capinzal, 25 de setembro de 2025.

Elaine de Jesus Alves

Oficial de Justiça

Resumo dos atos/diligências: